



# IESC

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências da Saúde  
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva



Diretora: Profa. M<sup>a</sup> de  
Lourdes Tavares Cavalcanti



Vice Diretor e Diretor Adjunto  
de Pós-Graduação: Prof.  
Antonio José Leal Costa



# IESC

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências da Saúde  
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva

## Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



Coordenação: Profª Katia Vergetti Bloch  
Substituta eventual: Profª Gerusa Belo Gibson dos Santos

Secretaria Acadêmica  
Fátima Cristina Gonçalves de Moraes  
Marcio Santos

[pgsaudecoletivaufrj@iesc.ufrj.br](mailto:pgsaudecoletivaufrj@iesc.ufrj.br)

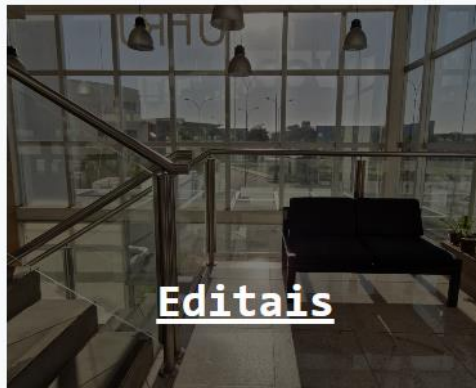




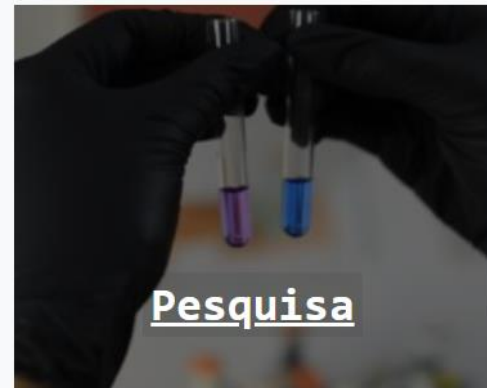
# Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa



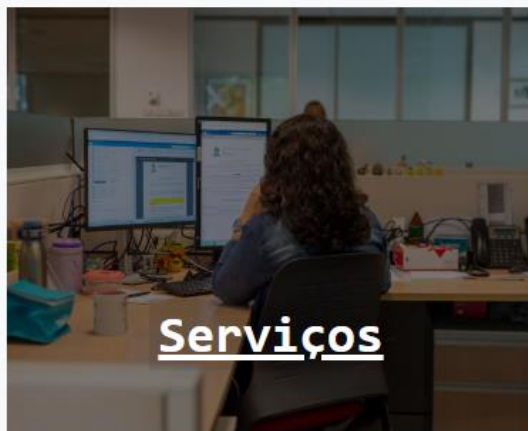
[Cursos](#)



[Editais](#)



[Pesquisa](#)



  CEPG	 Boletim Informativo	 Laboratórios	 Iniciação Científica
 Painel	 Heteroidentificação na Pós-graduação	 Patrimônio Genético	 Links úteis



## CEPG

### O que é?

O CEPG, Conselho de Ensino para Graduados, é o órgão deliberativo da estrutura superior da Universidade responsável pelas diretrizes didáticas e pedagógicas dos cursos de pós-graduação. É composto por membros eleitos em cada um dos Centros Universitários e presidido pelo Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa. Os membros do Conselho integram Câmaras Permanentes, que possui assessoria técnica composta por técnicos da Universidade e que tem por finalidade conduzir de forma organizacional o andamento dos processos. Abaixo constam as Câmaras com suas atribuições:

- Regimento
- Resoluções
- Instruções Normativas
- Conselheiros
- Atas
- Pautas
- Moções
- Calendário
- Relatório de Atividades

[30224](#) Dispõe sobre a criação, a organização, o regime didático e as atividades acadêmicas da pós-graduação stricto sensu na modalidade acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro. **Observação: a numeração é gerada automaticamente pelo SEI.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa  
Secretaria do CEPG

**RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº302 DE 19 DE JULHO DE 2024**

**Dispõe sobre a criação, a organização, o regime didático e as atividades acadêmicas da pós-graduação *stricto sensu* na modalidade acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro.**

O Conselho de Ensino para Graduados, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, 197 e o parágrafo único do art. 213 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE:

Art. 1<sup>o</sup> Revogar a RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 265, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Art. 2<sup>o</sup> Aprovar, na forma do anexo, a REGULAMENTAÇÃO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NA MODALIDADE ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

Art. 3<sup>o</sup> Determinar a entrada em vigor desta Resolução em 26 de agosto de 2024, após sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Conselho de Ensino para Graduados, em 19 de julho de 2024.

Professor João Ramos Torres de Mello Neto



# IESC

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências da Saúde  
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva

UFRJ | CCS



Institucional

Notícias

Ensino ▾

Pesquisa

Extensão

Concursos ▾

📍 Página Inicial

Graduação

Pós-Graduação

## Últimas Notícias

### Residência - Resultados: Da Segunda etapa, Análise do Currículo e Nota Final e Classificação - Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva - Turma 2026/2028

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva Turma 2026/2028 RETIFICADO pelo Edital 991, de 20 de outubro de 2025 A Coordenadora da...

Leia mais...

### Curso de Graduação: Ofertas de disciplinas no Período Letivo Especial (2025.3).

O Curso de Graduação de Saúde Coletiva do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (CCS/IESC) ofertará disciplinas no



Acesso à Intranet da UFRJ



Webmail do IESC



Biblioteca do IESC



Cadernos Saúde Coletiva



## Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde Coletiva

O Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Saúde Coletiva, em nível de Mestrado Acadêmico foi criado em 1997. No ano de 2008 foi aprovado o Curso de Doutorado, com primeira turma em 2009.

Possui uma área de concentração, a Saúde Coletiva, e onze linhas de pesquisa coordenadas por docentes das áreas de Epidemiologia e Bioestatística, Políticas e Planejamento em Saúde, Ciências Sociais e Humanas em Saúde, e Saúde Ambiente e Trabalho.

## Residência Multiprofissional Lato sensu em Saúde Coletiva

### Apresentação

A [Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva](#) constitui modalidade de ensino de Pós-Graduação lato sensu, caracterizada por Treinamento em serviço sob supervisão do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva – IESC/ UFRJ. Desde 1996 o IESC vem contribuindo neste sentido, inicialmente por meio do curso de Especialização em Saúde Coletiva Modalidade Residência e, a partir de 2009, através do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.

Na Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Residência Multiprofissional é desenvolvida em instituições conveniadas, sob tutoria e coordenação do corpo docente do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, e preceptoria das instituições conveniadas previamente acordadas com o Núcleo Estadual do Rio de Janeiro do Ministério da Saúde. O Curso de Especialização em Saúde Coletiva na sua composição caracteriza-se por formação no período de 2 (dois) anos, carga horária total de 5.760 horas, e visa o ensino, a pesquisa e a extensão, incluindo em sua programação atividades teóricas e práticas de treinamento em serviço, sob a supervisão de profissionais de elevada qualificação ética e profissional.

## Stricto Sensu

[Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva](#)

## Lato Sensu

[Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva](#)

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAUDE COLETIVA

- O Programa
- Ementário
- **Disciplinas 2025 / 2**
- Calendário Acadêmico
- Linhas de Pesquisa
- Teses e Dissertações
- Concursos e Editais

📄 Downloads ▶

📄 Procedimentos ▶

📄 Formulários e Requerimentos ▶

## Observações e Instruções para 2025/2

1. Ao elaborar o plano de estudos para inscrição em disciplinas no SIGA, **cada discente deve considerar o horário discriminado na planilha a seguir, e não aquele apresentado pelo sistema**, no qual às vezes é necessário criar dias e horários alternativos para efetivar a criação da turma.
2. Os discentes de Mestrado da turma de 2025 são **obrigados** a se inscrever em Seminários de Investigação na linha de pesquisa à qual estão vinculados.
3. Quem já cumpriu a carga horária mínima (360 horas para Mestrado e 450 horas para Doutorado) e cursou as disciplinas obrigatórias deverá inscrever-se apenas em Pesquisa de Dissertação ou Pesquisa de Tese a fim de manter o vínculo ativo no sistema e não ter sua matrícula "cancelada por abandono". Essas disciplinas estão cadastradas no SIGA com a professora Kátia Bloch.
4. **Todos os discentes bolsistas são obrigados a cursar a disciplina Práticas Didáticas.** Neste segundo semestre, tanto os mestrandos quanto os doutorandos bolsistas inscrevem-se em Práticas Didáticas II (ISC844) de acordo com a disponibilização de seus respectivos orientadores, discriminados ao lado de cada turma. Os mestrandos bolsistas devem cursar no máximo dois semestres de Práticas Didáticas (I e/ou II). Já os doutorandos devem cursar no mínimo dois e no máximo quatro semestres de Práticas Didáticas (I e/ou II).
5. Embora, no SIGA, as disciplinas Seminários de Pesquisa I e Seminários de Pesquisa II estejam cadastradas com a professora Kátia Bloch, os doutorandos especificados nas observações de cada uma devem participar de eventos ao longo do semestre e entregar à Fátima os comprovantes de participação juntamente com o relatório das atividades até dia 26/01/2026.
6. Discentes de outros programas de pós-graduação (Discentes Especiais) devem observar se



# IESC

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Estudos em Saúde Coletiva

## Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

### Comissão Deliberativa do PPGSC:

Katia Bloch  
Gerusa Gibson

Maria de Fátima Siliansky Andreazzi (PPS)  
Carmen Ildes Rodrigues Froes Asmus (SAT)  
Rachel Aisengart Menezes (CSHS)  
Antonio José Leal Costa (Epidemiologia & Bioestatística)

Representante discente ME (Titular e suplente)  
Representante discente DO (Titular e suplente)

# Pós-Graduação em Saúde Coletiva

- O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Coletiva, em nível de Mestrado foi criado em 1997. No ano de 2008 foi aprovado o Curso de Doutorado, com primeira turma em 2009.
- O objetivo geral do Programa é a formação qualificada para a docência para todos os níveis de ensino, para a pesquisa na área de Saúde Coletiva e para a formação de recursos humanos qualificados para o mercado não-acadêmico, em particular para o Sistema Único de Saúde e fortalecimento das bases científica, tecnológica e de inovação.
- O PPGSC tem nota 5 na CAPES e seu corpo docente é composto por 42 docentes. Os Cursos de ME e DO são **PRESENCIAIS**.

•Atualmente, o Programa é estruturado em uma área de concentração (Saúde Coletiva) e quatro áreas

•**ÁREA SAÚDE AMBIENTAL E DO TRABALHADOR** - Interfaces entre produção, ambiente e o processo saúde-doença

Proposta de linhas de pesquisa:

- ❖ Marcadores de exposição e efeitos da relação entre o ambiente e a saúde
- ❖ Situações de vulnerabilidade e a relação com contextos ambientais e saúde

Docentes:

- Aline de Souza Espindola
- Antonio Azeredo
- Armando Meyer
- Carmen Ildes Rodrigues Fróes Asmus
- Gabriel Eduardo Schütz
- Josino Costa Moreira (Prof. Visitante)
- Márcia Aparecida Ribeiro de Carvalho
- Marcia Gomide da Silva Mello
- Volney de Magalhaes Câmara

- **Área Epidemiologia e Bioestatística**

- ❖ **Desenvolvimento de Métodos Estatísticos, Epidemiológicos e Computacionais em Saúde**

Docentes:

- Alexandre dos Santos Brito
- Natália Santana Paiva

- ❖ **Ciência de Dados em Saúde Pública**

Docentes:

- Claudia Medina Coeli
- Rejane Sobrino Pinheiro
- Carlos Eduardo Raymundo (Prof. Externo – UERJ)

- ❖ **Tendências e Determinantes das Doenças Transmissíveis**

Docentes:

- Adriana de Araujo Pinho (Profa. Externa – Faculdade de Medicina / UFRJ)
- Alexandre San Pedro Siqueira
- Gerusa Belo Gibson dos Santos
- Guilherme Loureiro Werneck
- Roberto de Andrade Medronho (Prof. Externo – Faculdade de Medicina / UFRJ)
- Rafael Mello Galliez (Prof. Externo – Faculdade de Medicina / UFRJ)

## ❖ Tendências e Determinantes das Doenças Não-Transmissíveis

Docentes:

- Amanda de Moura Souza
- Katia Vergetti Bloch
- Letícia Barroso Vertulli Carneiro
- Moyses Szklo
- Rosana Salles da Costa (Profa. Externa INJC-UFRJ)
- Aline Alves Ferreira (Profa. Externa INJC-UFRJ)
- Paulo Cesar Pereira de Castro Junior (Prof. Externo INJC-UFRJ)

## ❖ Epidemiologia e Políticas de Saúde

Docentes:

- Antonio José Leal Costa
- Jackeline Christiane Pinto Lobato (Profa. Externa-UFF)
- Moyses Szklo

- **Área Ciências Sociais e Humanas na Saúde**

- ❖ **Abordagens Sociológicas dos Processos Saúde-Doença**

Docentes:

- Elaine Reis Brandão
- Fernanda de Carvalho Vecchi Alzuguir
- Jaqueline Teresinha Ferreira
- Rachel Aisengart Menezes

- ❖ **Construção social do acesso à saúde: Interfaces entre sujeitos, direitos e políticas**

Docentes:

- Miriam Ventura da Silva
- Neide Emy Kurokawa e Silva
- Gabriel Eduardo Schütz

- **Área - Planejamento, Políticas, Gestão e Economia da Saúde**

- ❖ **Políticas e Economia na Saúde**

Docentes:

- Artur Monte Cardoso
- Leyla Sancho
- Ligia Bahia
- Maria de Fátima Silliansky

- ❖ **Epidemiologia e Políticas na Saúde**

Docentes:

- Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti
- Paulo Eduardo Xavier de Mendonça
- Cassiano Mendes Franco ( Professor Externo - Faculdade de Medicina/ UFRJ.)

# Regimento (em reformulação)

*A leitura é uma fonte inesgotável de prazer mas por incrível que pareça, a quase totalidade, não sente esta sede.*

Carlos Drummond de Andrade

## Seção 1 : DA SELEÇÃO E ADMISSÃO

### Seção 2 : DA MATRÍCULA

**Art. 22** - As matrículas no **Curso de Mestrado** em Saúde Coletiva serão válidas por prazos não superiores a **24 meses**, ao fim dos quais serão automaticamente canceladas. O aluno do Mestrado deve qualificar sua dissertação em 12 meses;

**Art. 23** - As matrículas no **Curso de Doutorado** em Saúde Coletiva serão válidas por prazos não superiores a **48 meses**, ao fim dos quais serão automaticamente canceladas. O aluno do Doutorado deve qualificar sua tese em 24 meses;

- Art. 24** - É facultado ao aluno solicitar **trancamento de matrícula** por no máximo seis meses, consecutivos ou não, desde que haja justificativa explícita a ser submetida à Comissão Deliberativa.
- Art. 25** - O estudante poderá solicitar à Comissão Deliberativa, com a devida justificativa e na forma estabelecida pelo seu Regulamento, a **prorrogação dos prazos** estabelecidos nos Artigos 22 e 23. Porém, a Comissão Deliberativa pode conceder uma primeira solicitação de três meses para o Mestrado e uma de seis meses para o Doutorado, e, mais uma de mesmo prazo para cada um dos níveis, caso o aluno não consiga defender. A solicitação deve ser feita com a apresentação do PDF da Dissertação ou Tese no ponto em que se encontra, formulário de solicitação, cronograma de atividades do tempo solicitado, e parecer da Orientação. Após esses prazos, a solicitação será enviada ao CEPG.
- Art. 26** - Será assegurado **regime acadêmico especial** mediante atestado médico apresentado à coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- I – gestante por um período de seis meses;
  - II – condições de saúde especiais mediante laudo médico solicitando afastamento das atividades acadêmicas.

**Art. 27** - O aluno terá sua **matrícula automaticamente cancelada** quando:

I - obtiver conceito "D" em mais de uma disciplina no mesmo período ou em períodos distintos;

II - não estiver inscrito em qualquer disciplina durante um período letivo, salvo nos casos de trancamento de matrícula ou em outros previstos pelo regulamento do Programa de Pós-Graduação;

III - descumprir os prazos previstos nos Artigos 22 e 23, salvo nos casos em que lhe for concedida prorrogação ou regime acadêmico especial.

IV – não for aprovado nas disciplinas obrigatórias previstas pelo Curso de pós-graduação em Saúde Coletiva.

## Seção 3

# DA ESTRUTURA CURRICULAR E DAS DISCIPLINAS

**Art. 35** - A carga horária de atividade pedagógica não poderá ser inferior a 360 (trezentas e sessenta) horas para a obtenção do título de Mestre e 450 (quatrocentas e cinquenta) horas para a obtenção do título de Doutor.

§ 1º O Curso de Mestrado não poderá ter duração inferior a um ano letivo.

§ 2º O Curso de Doutorado não poderá ter duração inferior a dois anos letivos.

**Art. 36** – O aproveitamento de disciplinas realizadas em Cursos de Mestrado ou de Especialização será realizada pelo(a) Orientador(a) e Comissão Deliberativa e não poderá exceder a 1/3 da carga horária total.

Mestrado: 120h

Doutorado: 150h

Obs: Em caso de haver aproveitamento da carga horária descrita acima, não haverá aproveitamento de carga horária de disciplinas externas cursadas durante o curso, somente a equivalência.

**Art. 38** – A equivalência da disciplina será avaliada pelo(a) Orientador(a) e Comissão Deliberativa e será registrada no histórico escolar do aluno com o título da disciplina ministrada pelo IESC.

§ 1º O aproveitamento do aluno será expresso mediante a avaliação enviada em declaração do Programa onde cursou;

## Seção 5

# DA CONCESSÃO DOS GRAUS DE DOUTOR E MESTRE

**Art. 44** - Todo aluno inscrito no Curso de Mestrado ou de Doutorado em Saúde Coletiva será considerado candidato ao Título de Mestre ou de Doutor quando atender a todos os seguintes requisitos:

- a. **tiver satisfeito a carga horária** de aula mínima exigida para o Mestrado ou Doutorado.
- b. **aprovado em exame de qualificação** do seu projeto de Dissertação ou de Tese.
- c. **tiver comprovado capacidade de leitura e compreensão de textos em língua estrangeira**, de acordo com o estabelecido pela Comissão Deliberativa do Programa.

**Art. 52** - A Banca Examinadora poderá aprovar diretamente ou condicionar a aprovação da Dissertação ou da Tese ao cumprimento de exigências, no prazo máximo de noventa dias.

Parágrafo Único - No caso de aprovação com exigências, estas deverão ser registradas em ata, bem como o Presidente da Banca será o responsável pelo controle e verificação de seu cumprimento pelo aluno.

**Art. 53** - Após a aprovação da Dissertação ou da Tese, o aluno terá prazo máximo de **sessenta dias** para entregar à Biblioteca o exemplar da versão final em Word, para que seja preparada de acordo com a resolução específica sobre o assunto e verificada pela Biblioteca do IESC.

**Art. 54** - Uma vez entregue a versão final da Dissertação ou da Tese pelo aluno, o Programa terá prazo máximo de trinta dias para encaminhar à PR2 o processo de homologação de defesa e emissão de diploma.

Obs: O agendamento da defesa deverá acontecer com o envio de um formulário com pelo menos 60 dias de antecedência, onde deve constar se a defesa será remota ou presencial e os nomes dos Docentes que formarão a banca.

As Atas, atualmente são criadas em processos no **SEI/UFRJ** e os membros devem assiná-la no Sistema. **Quando as defesas forem presenciais, todos os membros da banca devem assinar a Ata. Quando forem remotas, somente o presidente da Banca assina, e os demais enviam seu parecer por e mail.**

As orientações e documentos para agendamentos de Qualificações e Defesas estão na página do PPGSC que encontra-se no site [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br).

# Responsabilidades dos(as) Discentes

- Manter o CV Lattes atualizado
- Informar ao orientador(a) / Coordenação do Programa PG quaisquer problemas que surjam que possam impactar o andamento do seu curso (problemas de saúde pessoais ou de familiar próximo, início ou alteração de vínculo de trabalho, outras);
- Gerenciar seus Prazos (inscrição em disciplinas, qualificação, prorrogação)
- Manter Contato regular com Orientador(a);
- Quando solicitado conferir/complementar informações na Plataforma Sucupira (CAPES)

# Inscrição em Disciplinas - SIGA

Disciplinas Obrigatórias do curso:

## Mestrado

### 1º Semestre

- Saúde Coletiva
- Análise do Objeto da Pesquisa

### 2º Semestre

- Seminários de Investigação

## Doutorado

- Seminários de Pesquisa I e II – previstas somente no 2º semestre

OBS: Outras disciplinas que devem ser inscritas no semestre, devem ser discutidas com o(a) Orientador(a).

## Inscrição em Disciplinas:

De acordo com o Calendário Acadêmico o período de inscrição acontecerá de 21/02/26 a 03/03/26. Caso exista alguma dificuldade ou erro na inscrição ainda será possível incluir ou excluir disciplinas de 07/03 a 10/03/2026.

O aluno deverá fazer cadastro na Intranet/ UFRJ, com a inclusão de seu CPF e criação de senha.

The screenshot displays the UFRJ Intranet portal. At the top, there is a navigation bar with the 'gov.br' logo and several menu items: 'COMUNICA BR', 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'PARTICIPE', 'LEGISLAÇÃO', and 'ÓRGÃOS DO GOVERNO'. Below this, the UFRJ logo and 'Intranet UFRJ' are visible, along with a 'FALE CONOSCO' link. A large banner image shows a building and trees. Below the banner, there are four circular icons with corresponding text: 'Entrar na Intranet' (person icon), 'Primeiro acesso' (person with plus icon), 'Recuperar a senha' (lock icon), and 'Como acessar a Intranet' (info icon). A section titled 'ALGUMA DIFICULDADE DE ACESSO?' provides instructions for users with access issues, including a link to contact support via email at [Intranet@tic.ufrj.br](mailto:Intranet@tic.ufrj.br). A note at the bottom states: 'Obs: Estamos com problemas com e-mails da Microsoft: @Hotmail, @Live, @Outlook e @msn. Ao entrarem contato, pedimos que priorizem contas de e-mails de outros domínios.' The footer contains the university's address: 'Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, Av. Pedro Calmon, nº 550 - Prédio da Reitoria, 2º andar - Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-901 Telephone: +55 (21) 3938-9600 - Fax: +55 (21) 3938-1605'. The browser's taskbar at the bottom shows the search bar, taskbar icons, and system tray with the date 24/02/2024 and temperature 32°C.

The screenshot displays the UFRJ Intranet portal interface. At the top, there is a navigation bar with the 'gov.br' logo and menu items: 'COMUNICA BR', 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'PARTICIPE', 'LEGISLAÇÃO', and 'ÓRGÃOS DO GOVERNO'. The main header includes the UFRJ logo and 'Intranet UFRJ' branding, with links for 'INÍCIO' and 'FALE CONOSCO'.

A personalized welcome message reads: 'FATIMA CRISTINA GONCALVES DE MORAES, bem-vindo à Intranet UFRJ.' Below this, a section titled 'Sistemas Institucionais' lists several key systems:

- ACTIV UFRJ**: 'ACTIV UFRJ – AMBIENTE COLABORATIVO DE TRABALHO INTEGRADO E VIRTUAL'. Description: 'Rede Social/plataforma educacional de acesso restrito a nossa comunidade acadêmica.'
- SEI**: 'PORTAL DO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES'. Description: 'Portal do sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos.'
- SIGA**: 'SIGA – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ACADÊMICA'. Description: 'Histórico e Boletim escolar, CRID, Inscrição em disciplinas e alteração de dados pessoais.'
- SIGAD**: 'SIGAD – SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS'. Description: 'Sistema on-line e descentralizado, criado para acompanhar o andamento dos processos administrativos e auxiliar a gestão arquivística de documentos e processos da Universidade.'
- SIRHu**: 'SIRHU – SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS'. Description: 'Sistema para gerenciamento de pessoal e acompanhamento de informações funcionais.'
- SIS PESSOAL**: 'SIS PESSOAL- NOVO SISTEMA DE PESSOAL'. Description: 'Novo sistema de pessoal.'

On the right side of the page, there are links for 'E-mail @ufrj.br', 'Minha Conta', and 'Sair'. Below these are logos for 'TIC | UFRJ PROXY' (desenvolvido por RECURSOS) and 'cafe comunidade acadêmica federada' (Serviço de gestão de identidade que reúne instituições de ensino e pesquisa brasileiras por meio da integração de suas bases de dados). At the bottom right, the 'eduroam' logo is shown with the text: 'Rede mundial de instituições de educação que permite que os seus usuários possuam acesso Wi-fi livre.'

A light blue arrow points from the left towards the SIGA system description. The browser's address bar shows 'intranet.ufrj.br/portal/bem-vindo-a-intranet-ufrj/'. The Windows taskbar at the bottom indicates the system time as 17:56 on 16/02/2025, with a temperature of 36°C and 'Ensolarado' weather.

- Pedido de inscrição em disciplinas De 21/02/2026 a 03/03/2026
- Pedido de alteração de inscrição em disciplina De 07/03/2026 a 10/03/2026
- Disciplinas com código – NSC7 - são do Mestrado
- Disciplinas com código – ISC8 – são do Doutorado
- No momento da inscrição, escolha o nível da disciplina (Mestrado ou Doutorado) para que ela apareça na seleção. É importante salientar que o Mestrando que quiser se inscrever em disciplinas que aparecem só com código ISC8, devem escolher o nível Doutorado. E os Doutorandos que quiserem se inscrever em disciplinas com código NSC7, devem escolher o nível Mestrado.
- Mestrandos devem se inscrever obrigatoriamente em (NSC721) Saúde Coletiva e (NSC720) Análise do Objeto da Pesquisa
- Doutorandos neste semestre não tem disciplinas obrigatórias do curso, mas, para aqueles que não realizaram Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, é recomendável fazer inscrição em (NSC721) Saúde Coletiva.
- Na listagem de disciplinas existem disciplinas obrigatórias da Área onde o aluno está matriculado, então, conversem com seus Orientadores para que eles indiquem quais são as demais disciplinas a serem inscritas em 2026.1

## ALGUNS RECADOS PARA A INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

1. Será necessário o DRE. FAÇA O PROCEDIMENTO COM CALMA;
2. Preste atenção aos códigos das disciplinas:
3. Muitas vezes o SIGA apresenta um horário e dia da semana incorreto. **Ignore-o!** O que vale é a Grade de Disciplinas apresentada pela Secretaria do PPGSC.
4. Observe o Calendário Acadêmico para não perder os prazos de inscrição, alteração, trancamento ou exclusão de disciplinas.
5. Quando terminar de cumprir a carga horária mínima de disciplinas cursadas, você deve se inscrever em Pesquisa de Dissertação (Mestrado) ou Pesquisa de Tese (Doutorado). A não realização de inscrição em disciplinas caracteriza ABANDONO.
6. Os alunos bolsistas deverão se inscrever em Práticas Didáticas por no mínimo 01 semestre e no máximo 02 semestres (MESTRADO), ou no mínimo 02 semestres e no máximo 04 semestres (DOUTORADO)
7. Todos os alunos podem se inscrever nas disciplinas previstas na grade do PPGSC, desde que estejam autorizados por seus Orientadores e que o Coordenador da disciplina permita.

## Seminários de Pesquisa I e II – Disciplinas obrigatórias do Doutorado

### **EMENTA ESPECÍFICA:**

Promover a discussão de temas que estejam atualmente em pauta para a formação em pós-graduação no campo de conhecimentos, teorias e práticas da Saúde Coletiva, nas Linhas de pesquisa constituintes do PPG, coordenadas pelos docentes das áreas de Epidemiologia e Bioestatística, Saúde Ambiente e Trabalho, Políticas e Planejamento em Saúde e Ciências Sociais e Humanas em Saúde.

Propõe-se aprofundar o debate acadêmico sobre as questões e assuntos em evidência nas diferentes áreas e propiciar a integração e intercâmbio de abordagens e experiências entre discentes e docentes das Linhas do PPG, por intermédio da apresentação dos projetos de pesquisa em desenvolvimento e de temas de interesse entre as áreas para compor as apresentações.

A disciplina **Seminários de Pesquisa I** se organizará na forma de debates de temas de interesse, relatos de casos e estudos realizados, aulas teóricas, discussões de trabalhos publicados, tanto por docentes do PPG como por outros pesquisadores convidados.

A disciplina **Seminários de Pesquisa II** se organizará na forma de apresentação dos projetos de tese dos discentes, com o objetivo de estimular uma participação ativa do aluno.

A disciplina será prevista sempre ao segundo semestre do ano;

**A presença é obrigatória, sendo necessária frequência mínima em 70% das sessões científicas realizadas para aprovação na disciplina.**

AVALIAÇÃO:

SEM.PESQ.1: resenha de um tema apresentado POR OUTRA ÁREA integrando com o seu objeto de pesquisa.

SEM.PESQ.2: apresentação dos trabalhos dos discentes nas respectivas linhas de pesquisa do PPG.

HORÁRIO: 9:00 às 12:00h.

DIA: 4a feira.

## Mestrado e Doutorado

Ao final de cada semestre será solicitado um relatório de atividades onde serão descritas as atividades realizadas, disciplinas cursadas e etapa do desenvolvimento do trabalho final, além de cronograma previsto para os próximos períodos.

O relatório **será avaliado pelo Orientador** que deverá inserir um parecer e assiná-lo antes do envio do mesmo à secretaria.

O aluno que não enviar relatório deverá enviar justificativa à secretaria, assinada pelo orientador. A falta de contato com o orientador e com o PPGSC por 3 meses poderá implicar no desligamento do aluno do curso por motivo de abandono.

## Seleção de Bolsas DS/CAPEs:

Na primeira semana do Mês de Março será divulgado um Edital para a Seleção de bolsistas DS/CAPEs 2024.

Em princípio teremos 08 bolsas para o Mestrado e 05 para o Doutorado.

Os critérios para a seleção de acordo com as **Portarias CAPEs Nº 76 de 14/04/2010, Nº 133 de 10/07/2023 e 187 de 28/09/2023**, que regulamentam a concessão de bolsas pela CAPEs com o acúmulo de atividade remunerada ou outros rendimentos, com a **Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 110 de 02/10/23** e com a deliberação da Comissão Deliberativa do programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em ordem de prioridade são:

1 – Dedicção Exclusiva (sem vínculo empregatício)

2 – Hiposuficiência Econômica comprovada

3 – Ações Afirmativas

Dentro de cada critério a classificação é por mérito (nota nas questões gerais de Saúde Coletiva)

4 – Classificação por mérito

Crítérios de desempate:

– Produção Acadêmica

Será encaminhado para todos e todas alunos(as) novos(as) o Edital e Formulários que devem ser preenchidos pelos que quiserem se candidatar à Seleção de Bolsas.

A seleção deverá acontecer em março e o cadastro dos bolsistas em abril.

## **Novas Regulamentações**

**PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023**

- **Normativas sobre o acúmulo de bolsas**
  - Portaria Capes
  - Instrução Normativa CEPG